SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0458_00006_2026

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA MARIA - DPF/SMA/RS - SR/PF/RS)

Aos (A) (25) vinte e cinco dia (s) do mês de novembro, de (2026) dois mil e vinte e seis, ALINE APARECIDA ZUGE, matrícula nº 16082, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **CARLOS SILVIO CESAR VILLAFANE DE LOS RIOS**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 14/12/1972, sexo Masculino, portador (a) do CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22992723, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 16/07/2018, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM DIONÍSIO CERQUEIRA, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 14/10/2018, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 2964 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail (migracao.sma.rs@pf.gov.br), **no prazo de dez (10) dias** , a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): Carlos Silvio ... DATA: 25/11/26

E-MAIL DE CONTATO: .....

AUTUANTE: .....

TESTEMUNHAS:

1 PRF GLAICON JOEL ..... Id 7467824

2 PRF THOBAHN ..... Id 7986348

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SR/PF/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0458_00010_2026

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA MARIA - DPF/SMA/RS - SR/PF/RS)

Aos (A) (25) vinte e cinco dia(s) do mês de Novembro, de (2026) dois mil e vinte e seis, perante ALINE APARECIDA ZUGE, matrícula nº 16082, compareceu o (a) visitante/imigrante **CARLOS SILVIO CESAR VILLAFANE DE LOS RIOS**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 14/12/1972, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (i), portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22992723, tendo ingressado no país em 16/07/2018, pelo PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM DIONÍSIO CERQUEIRA, com prazo inicial de estada até 14/10/2018, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 176 e seguintes, do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, estando sujeito a processo administrativo que poderá implicar em sua **deportação**, na forma do Art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICADO (A): Carlos Silvio Cesar

NOTIFICANTE: .....

TESTEMUNHAS :

1. PRF GLAICON JOEL ..... Id 1967824

2. PRF TROJAHN ..... Id 1986348